



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.923 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

10 de dezembro de 2024 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

Republicado por haver incorreção – Boletim Oficial do Município de Seropédica – Publicado na Edição Extra nº 1921 – Ano VII de 09 de dezembro de 2024

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto nº. 2639 de 20 Maio de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 21 de Dezembro de 2023 (Lei que instituiu o orçamento de 2024); Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2305.10.301.005.2015	
3390.30.00 (1621)	R\$ 2.000.000,00
Total	R\$ 2.000.000,00
Total Geral	R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

### Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

#### BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 1621 (SUS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2023	8.459.694,31	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores	839.623,02
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	30.279,43
		Restos a Pagar não processado do exercício.	4.013.545,53
		Restos a Pagar processado do exercício.	20,00
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.576.226,33</b>
Total	<b>8.459.694,31</b>	Total	<b>8.459.694,31</b>

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 3.576.226,33 (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), na fonte de recursos 1621 (SUS), a mesma era a antiga fonte 21 (Transferências Estaduais para Saúde).

Ativo	Passivo
c/c 480-4 Gestão SUS	8.323.933,36
c/c 481.2 Ass. Farmaceutica	80.748,28
c/c 482-0 Coofinanciam	49.679,31
c/c 10376-4 Custeio da Saúde Mental	1.703,99
c/c 10375-6 SAMU	1.806,91
c/c 10377-2 Proced. Eletivos de Média e Alta Comple	610,48
c/c 10379-9 Unidade de pronto atendimento -UPA 24H	1.211,98
Total	<b>8.459.694,31</b>

I – O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 8.459.694,31, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 1621)	3.576.226,33
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 1621)	3.576.226,33

Artigo 3º - Publique-se, Afixe e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2024.

Prefeito Municipal

Omitido no Boletim Oficial do Município de Seropédica Extra Nº 1.718 – Ano VII. 20/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2803 de 6 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$250.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### SEROPREVI

11.25	Instituto de Previdência do Município de Seropédica	Recursos Vinculados ao RPPS - Funf	250.000,00
2.520	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	Total da Unidade R\$	250.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$250.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$250.000,00

#### Dotações Anuladas

##### SEROPREVI

11.25	Instituto de Previdência do Município de Seropédica	Recursos Vinculados ao RPPS - Funf	250.000,00
2.520	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
3.1.9.0.03.00	PENSOES	Total da Unidade R\$	250.000,00
		Valor Total Anulado R\$	250.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2806 de 9 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$600.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde	Recursos de Impostos Vinculados Sa	600.000,00
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	Total do Projeto / Atividade R\$	600.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total da Unidade R\$	600.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	600.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$600.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$600.000,00

#### Dotações Anuladas

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	180.002,78
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)	Total do Projeto / Atividade R\$	180.002,78
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Total da Unidade R\$	600.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SÁUDE MENTAL/UPA 2	Valor Total Anulado R\$	600.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Total do Projeto / Atividade R\$	419.997,22
		Total da Unidade R\$	600.000,00
		Valor Total Anulado R\$	600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 9 de dezembro, 2024

Servauz

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**DECRETO Nº 2808/2024**

Seropédica, 10 de dezembro de 2024.

**Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.224 da Lei Complementar nº 006 de 27 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 10 de dezembro de 2024;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e contribuições constantes na legislação vigente serão atualizados pelo índice de **4,84%** (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Lucas Dutra dos Santos*  
**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**SÉRIE HISTÓRICA DO INPC**

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,00	1,30	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,88	1,97	1,60	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,93	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,33	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5352,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,82
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,04	2,00
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,38
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,40	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,88	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,97	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,12	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,79	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,82
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	6,98	10,12
	AGO	6623,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,61	6,46
	NOV	6660,19	0,38	0,33	0,23	5,21	5,97
	DEZ	6706,13	0,69	1,53	0,30	5,93	5,93
2023	JAN	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5,71
	FEV	6798,87	0,91	1,93	2,47	1,23	5,47
	MAR	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	ABR	6868,53	0,53	1,93	3,50	2,42	3,83
	MAI	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	JUN	6886,37	-0,10	0,79	2,69	2,69	3,00
	JUL	6890,17	-0,09	0,17	2,13	2,59	3,53
	AGO	6893,93	0,20	0,01	1,55	2,80	4,04
	SET	6901,51	0,11	0,22	1,01	2,91	4,51
	OUT	6909,79	0,12	0,43	0,60	3,04	4,14
	NOV	6916,70	0,10	0,33	0,34	3,14	3,85
	DEZ	6954,74	0,55	0,77	0,99	3,71	3,71
2024	JAN	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	FEV	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86
	MAR	7064,43	0,19	1,58	2,36	1,58	3,40
	ABR	7090,57	0,37	1,38	2,62	1,95	3,29
	MAI	7123,19	0,46	1,02	2,99	2,43	3,34
	JUN	7141,00	0,25	1,08	2,66	2,66	3,70
	JUL	7159,57	0,26	0,97	2,36	2,95	4,06
	AGO	7149,55	-0,14	0,37	1,40	2,80	3,71
	SET	7183,87	0,48	0,60	1,69	3,29	4,09
	OUT	7227,69	0,61	0,95	1,93	3,92	4,60
	NOV	7251,54	0,33	1,43	1,80	4,27	4,84

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**DECRETO Nº 2809/2024**

Seropédica, 10 de dezembro de 2024.

**FIXA** o valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica (UFIMS) para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 006 de 27 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 10 de dezembro de 2024.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de **R\$ 165,09** (cento e sessenta e cinco reais e nove centavos) e vigorará por todo o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



DECRETO Nº 2810/2024

Seropédica, 10 de dezembro de 2024.

**FIXA** o valor da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (**COSIP**) para imóveis não edificados (Territorial) para o exercício de 2025.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ**, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 19 ao 20 da Lei Complementar nº 006 de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 795/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para os imóveis não edificados (IPTU-Territorial), terão seus valores de acordo com a tabela abaixo, corrigidos conforme Art.372 do CTMS, para o exercício de 2024.

FAIXAS DE TESTADA (Metro Linear)	VALOR(R\$)
Até 12	14,08
De 12,01 à 30	21,15
Acima de 30,01	30,50

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal